



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso.
Estado de Mato Grosso do Sul.
CNPJ. 03.354.560/0001-32

LEI Nº. 1.517, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

*"AUTORIZA A ALTERAÇÃO DE
SUBFUNÇÃO EM PROJETO ATIVIDADE-
AÇÃO CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL N.º
1501- PPA 2026-2029, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".*

O **Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município faz saber que Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alteração de Subfunção, na Lei Municipal 1501 de 18 de dezembro de 2025, que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Rio Verde de Mato Grosso para o período de 2026 à 2029, e dá Outras Providências.

Art. 2º. A alteração de que trata o art. 1.º desta Lei se dará conforme especificado seguir:

PPA EM VIGÊNCIA ATUAL:

ÓRGÃO: 11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 11.002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE-AÇÃO

10.122.0001.2003 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PPA EM VIGÊNCIA ALTERADO A PARTIR DESTA LEI:

ÓRGÃO: 11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 11.002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE

10.303.0001.2003 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Art. 3º. Fica alterado os Anexos do PPA (Lei Municipal N.º 1501 de 18 de dezembro de 2025)– Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal N.º 1480 de 04 de setembro 2025) para o exercício de 2026 com o acréscimo da ação alterada em sua subfunção acima discriminada.





Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso.
Estado de Mato Grosso do Sul.
CNPJ. 03.354.560/0001-32

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 08 de junho de 2026.

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

